

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 4957/08

Projeto de Lei nº 11/2008 data 26/05/2008

Assunto: ^A Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências

Autor: Aguelo Sehnarez

1ª discussão em 17/06/08

2ª discussão em 24/06/08

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

As Comissões

De Justiça

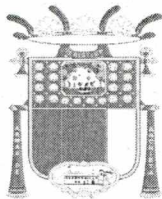
Em, 27/05/2008

Edson Campos
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 01/07/2008

Edson Campos
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE LEI N.º11/2008

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 01/07/2008

“Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências”.

Presidente

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida José Bernardi, o trecho que liga o Campo de Futebol e que vai até a Igreja Católica de Alto Joéba, neste município.

Art. 2º - O emplacamento da citada Avenida de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Plenário Ulisses Guimarães, 26 de maio de 2008.

As Comissões

De

Justiça
Em, 27/05/2008

Presidente

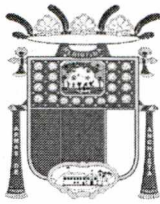

AYUB SALVAREZ
Vereador

Comissao de Inquiries - SP-167-5000-19-38-00003-115

As Comissões
De
Em
Em

CONFERIDO

Em 26 de Maio de 2008
Por [Signature]



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Toda pessoa significativa para uma comunidade merece ser lembrada de forma carinhosa. E, uma das formas mais relevantes de se prestar homenagem a uma pessoa querida é atribuir o mesmo nome desta à avenida por onde tracejou sua história de vida. José Bernardi, foi uma pessoa que viveu com dignidade, respeito, e educação. Um exemplo de luta, de fé e de honestidade para sua comunidade, família e amigos doando a todos que tiveram a honra de viver e conviver com sua pessoa um exemplo a ser seguido e lembrado e, portanto, merecedora desta congratulação.

Plenário Ulisses Guimarães, 26 de maio de 2008.


AYUB SALVAREZ
VEREADOR



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

PARECER CLJR

Parecer nº 231

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre análise do projeto de Lei nº 11/2008, que dispões sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

Relator: **Valber José Salarini**

I – Relatório:

Trata-se da análise do projeto de Lei nº 11/2008, que dispões sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

Projeto devidamente protocolizado, junto à Secretaria da Câmara, trouxe em anexo a Justificativa, que expõe os motivos para apresentação da propositura.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 27.05.2008 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente proposição da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto com a emenda.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2008.

Valber José Salarini
Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Benedito Miranda
Presidente da CLJR

Auyb Salvarez
Membro da CLJR



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2008

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, em apreciação de rito comum, na sessão ordinária do dia 01/07/2008, o Projeto de Lei nº 11/2008 de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 11/2008

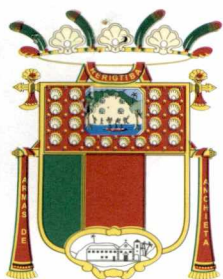
Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Avenida José Bernardi**, o trecho que liga o campo de futebol e que vai até a igreja católica de Alto Joeba, neste município.

Art. 2º. O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta-ES, 02 de julho de 2008.

EDSON VANDO SOUZA

PRESIDENTE

LEONARDO A. ABRANTES

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ MARIA ROVETTA

SECRETÁRIO